

PORTARIA N° 101/2020

(DOC – TCE/MT de 31.7.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.108-0/2020,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
Alvina Candida Proença da Cruz Taques	08.02.2015 a 07.02.2020	07.02.2025
Eliane Silvia Grisólia	13.02.2015 a 12.02.2020	12.02.2025
Francisco Antônio Vuolo	14.02.2015 a 13.02.2020	13.02.2025
Francisco Evaldo Ferreira Leal	05.02.2015 a 04.02.2020	04.02.2025
Margarita Martha Pomar Fernandez	14.02.2015 a 13.02.2020	13.02.2025
Maria Jocira Pereira	05.02.2015 a 04.02.2020	04.02.2025
Marilza Maria de Oliveira Confessor	06.02.2015 a 05.02.2020	05.02.2025
Valesca Olavarria de Pinho	02.02.2015 a 01.02.2020	01.02.2025
Wesley Faria e Silva	25.02.2015 a 24.02.2020	24.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente